

LEI Nº 4.014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.924, de 22 de dezembro de 2009, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, constante da **Lei nº 3.924, de 22 de dezembro de 2009, para o exercício de 2010**, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	
01.01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Programa de Governo	
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.11.02 – Vencimentos Servidores.....	<u>R\$.170.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$. 170.000,00</u>

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	
01.01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Programa de Governo	
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.01.01 – Inativos Cíveis.....	<u>R\$. 2.000,00</u>

01 - Poder Legislativo

01.01 – Corpo Legislativo
 01.01.031 – Ação Legislativa
 0001 – Programa de Governo
 2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
 3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$. 8.000,00__
 01 - Poder Legislativo
 01.01 – Corpo Legislativo
 01.01.031 – Ação Legislativa
 0001 – Programa de Governo
 2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
 3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$. 75.000,00

 01 - Poder Legislativo
 01.01 – Corpo Legislativo
 01.01.031 – Ação Legislativa
 0001 – Programa de Governo
 2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$. 20.000,00

 01 - Poder Legislativo
 01.01 – Corpo Legislativo
 01.01.031 – Ação Legislativa
 0001 – Programa de Governo
 2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
 3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$. 13.000,00

 01 - Poder Legislativo
 01.01 – Corpo Legislativo
 01.01.031 – Ação Legislativa
 0001 – Programa de Governo
 2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
 3.3.90.34.01 – Mão de Obra Terceirizada.....R\$. 10.000,00

 01 - Poder Legislativo
 01.01 – Corpo Legislativo
 01.01.031 – Ação Legislativa
 0001 – Programa de Governo
 2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$. 3.500,00

 01 - Poder Legislativo
 01.01 – Corpo Legislativo

01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.92.01 – Despesas de Exercícios Findos.....R\$. 10.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
1.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material PermanenteR\$. 8.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$.170.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Mesa Diretora

